

IRIS CATARINA DIAS TEIXEIRA

**DIREITO SOCIAL À SAÚDE E
ATIVISMO JUDICIAL**

**Gerenciamento das
Políticas Públicas**

Sergio Antonio Fabris Editor

SUMÁRIO

Prefácio	07
Capítulo I	
Introdução	11
Capítulo II	
Estado Democrático e Social de Direito e o seu papel na execução e definição das Políticas Públicas na área de saúde. Princípio da separação dos poderes.....	17
II.1. Conceito evolutivo de Estado Democrático e Social de Direito	17
II.2. Distinção entre direitos <i>fundamentais</i> de liberdade (“de defesa”) e sociais (“de prestação”) e seu efeito sobre o grau de aplicabilidade, eficácia e efetividade do direito à saúde.....	26
II.3. O papel e a importância do Estado para a definição das políticas públicas: definição e competências exclusivas	32
II.4. Estado Federal e sua repartição de competências. O Princípio da Separação dos Poderes no contexto da Federação	36
II.5 A Lei Federal n.º 8.080, de 1990, e legislação infraconstitucional e o exame da competência disjuntiva da União (entre Entes Federados): Blocos de competência do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil.....	50

Capítulo III	
Ativismo Judicial e Mutações Constitucionais sob o enfoque do direito à saúde no Brasil. Judicialização da Matéria.....	57
III.1. Concepção de ativismo judicial e seus contornos na Hermenêutica Constitucional brasileira	57
III.2. Mutação constitucional procedida pelo Supremo Tribunal Federal.....	67
Capítulo IV	
Conclusões	81
Bibliografia	87